



EDITAL PROPPG 56/2025

RECREDECIMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO (QUADRIÊNIO 2025-2028)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no exercício de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre as condições e critérios para credenciamento e credenciamento de docentes nas categorias de Permanente e Colaborador.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital e conduzido pelo Colegiado do PPGEC, com o apoio de Comissão de Seleção instituída para essa finalidade e de Banca de Heteroidentificação, nos termos do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFERSA.

1.2. O processo destina-se ao credenciamento de docentes pertencentes ao quadro atual e, inicialmente, ao credenciamento de **3 (três)** novos docentes para o quadro de Docentes Permanentes do PPGEC.

1.3. Visando reduzir as assimetrias étnico-raciais, de gênero e de deficiência no Quadro Docente do PPGEC, das vagas ofertadas para novos docentes neste Edital, **2 (duas)** serão reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s **preto(a)s, pardo(a)s, indígenas ou quilombolas**, pessoa do **sexo feminino ou trans** (transexuais, transgêneros e travestis), e **pessoa com deficiência**, nos termos da legislação vigente; permanecendo **1 (uma)** vaga destinada à **ampla concorrência**.

1.4. As vagas previstas neste Edital para credenciamento de novos docentes destinam-se, prioritariamente, à Linha de Pesquisa **"Ecologia e Conservação de Ecossistemas Terrestres"**. Contudo, a critério do Colegiado e considerando a compatibilidade da área de atuação do(a) docente selecionado(a), poderá ocorrer remanejamento para a Linha de Pesquisa **"Ecologia e Conservação de Ecossistemas Aquáticos"**.

2. DO RECREDECIMENTO DE DOCENTES

2.1. O(A)s docentes do quadro atual do PPGEC serão avaliados de acordo com o disposto no Artigo 4º da DECISÃO PPGEC/UFERSA No. 01/2025, que estabelece as **Normas Específicas de Credenciamento e Recredenciamento Docentes para o Quadriênio 2025–2028**.





3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

3.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação contemplando os seguintes itens:

- 3.1.1. Possuir titulação de Doutorado ou equivalente.
- 3.1.2. Possuir vínculo institucional com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).
- 3.1.3. Possuir atuação profissional aderente à área de Biodiversidade, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 3.1.4. Possuir, no período de 2022 até a fração do ano de 2025, publicações científicas em periódicos que totalizem a pontuação mínima de **250 (duzentos e cinquenta)** pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.
- 3.1.5. Para as candidatas que usufruíram licença-maternidade no último quadriênio, o período de avaliação será de 2020 até a fração do ano de 2025, devendo ser apresentada, como comprovação, a certidão de nascimento do(a) filho(a).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA NOVOS DOCENTES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22/09/2025** a **21/10/2025**.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser enviados à Coordenação do PPGE, exclusivamente pelo e-mail <ppec@ufersa.edu.br>, indicando no campo "Assunto" a expressão: **Credenciamento – Nome do(a) candidato(a)**.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados em formato *Portable Document Format* (PDF), reunidos em um único arquivo, contendo os seguintes itens:

- a) Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente.
- b) Comprovante de vínculo com a UFERSA.
- c) Currículo obtido na Plataforma Lattes do CNPq, com produção restrita ao período de 2022 a 2025; no caso de mães que usufruíram licença-maternidade no último quadriênio, será considerado o período a partir de 2020.
- d) Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado.
- e) Ficha de pontuação devidamente preenchida (**Anexo II**).



f) Carta de intenção com:

i) Motivação e predcados para integrar o corpo docente do PPGEC.

ii) Proposta de atuação em disciplinas nas áreas de “Ecologia de Populações”, “Ecologia de Comunidades”, “Ecologia de Ecossistemas” e/ou “Biologia da Conservação”.

iii) Descrição de proposta de desenvolvimento de projeto(s) de pesquisa alinhado(s) à área de Biodiversidade da CAPES.

g) Ficha de Autodeclaração (**Anexo III**), devidamente preenchida e assinada.

i) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa do **sexo feminino**, a Ficha de Autodeclaração deverá ser acompanhada de certidão de nascimento ou outro documento oficial em que conste o termo “sexo feminino”, “feminino” ou equivalente.

ii) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa **trans** (transexuais, transgêneros e travestis), a Ficha de Autodeclaração deverá ser acompanhada de certidão de nascimento com averbação de gênero ou nome, ou de outro documento oficial em que constem essas informações, admitindo-se também documento que registre o nome social.

iii) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) **pessoa com deficiência**, a Ficha de Autodeclaração deverá ser acompanhada de atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área correspondente, contendo a indicação do grau ou nível da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e parecer detalhando as necessidades específicas decorrentes da condição.

4.4. A confirmação da inscrição será efetuada por meio de resposta ao e-mail utilizado para o envio da documentação.

4.5. Serão deferidas as inscrições do(a)s candidato(a)s que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DE NOVOS DOCENTES

5.1. O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado(a) com base na pontuação obtida na Ficha de Pontuação (**Anexo II**) e na análise da Carta de Intenção.

5.2. A fim de assegurar a finalidade da política de ação afirmativa, o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s **preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e quilombolas** serão entrevistado(a)s



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

durante o processo seletivo pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial, de acordo com o Cronograma (**Anexo V**).

5.3. Para efeito de pontuação do currículo, serão consideradas as publicações científicas em periódicos, nos períodos de tempo estabelecidos na alínea “c” do item 3.3 deste Edital, aplicando-se os critérios abaixo descritos:

- a) O somatório da pontuação será calculado de acordo com o Barema de Pontuação (**Anexo IV**), com pontuação atribuída aos estratos do Qualis CAPES vigente ou, no caso de periódicos não incluídos no Qualis, pelos intervalos de Fator de Impacto (FI) indicados pelo *Journal Citation Reports* (JCR).
 - i) Serão considerados artigos aceitos para publicação, desde que devidamente comprovados por carta ou e-mail de aceite anexado ao currículo Lattes contendo, de forma clara, o título, nomes do(a)s autores e o nome do periódico (preferencialmente indicando ISBN ou ISSN).

5.4. O(a) candidato(a) que obtiver o maior somatório na Ficha de Pontuação receberá nota **10,0 (dez)**, sendo as notas do(a)s demais candidato(a)s calculadas de forma proporcional.

5.5. A pontuação da Carta de Intenção considerará os seguintes critérios descritos no Quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação e qualificação do(a) candidato(a) para integrar o corpo docente do PPGE.	4,0 pontos
Compatibilidade da atuação acadêmica e da experiência prévia do(a) candidato(a) com as disciplinas das áreas pretendidas.	3,0 pontos
Descrição de projeto(s) de pesquisa na área de Biodiversidade.	3,0 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS DOCENTES

6.1. Para fins de classificação, serão aplicados pesos às notas obtidas na **Ficha de Pontuação** e na **Carta de Intenção**, correspondendo a **70% (setenta por cento)** e **30% (trinta por cento)**, respectivamente.

6.2. Não havendo preenchimento total ou parcial das vagas reservadas à política de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidato(a)s da ampla concorrência.

6.3. A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s dependerá das necessidades do PPGE, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento poderá estar condicionada a eventuais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

descredenciamentos ou afastamentos de docentes durante o período de vigência das inscrições.

6.4. Como critério de desempate, em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na Ficha de Pontuação. Persistindo o empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior tempo de titulação de Doutorado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA e nas páginas públicas do PPGECEC. <<https://ppgec.ufersa.edu.br>>
<https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=729>, nos itens “Notícias” das páginas, conforme o Cronograma (**Anexo V**).

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A)s docentes do quadro atual poderão interpor recurso ao resultado preliminar, sendo admitido um único recurso, a ser encaminhado ao e-mail da Coordenação do PPGECEC <ppec@ufersa.edu.br> no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada etapa.

8.2. O(A)s candidato(a)s a ingresso poderão interpor recurso à homologação da inscrição e ao resultado preliminar, sendo admitido um único recurso por etapa, a ser encaminhado ao e-mail da Coordenação do PPGECEC <ppec@ufersa.edu.br> no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada etapa.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGECEC e encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a inserção do(a)s selecionado(a)s e readequação dos demais docentes do PPGECEC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A)s docentes recredenciados e o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para credenciamento comprometem-se a atender aos pressupostos da Portaria CAPES No. 81/2016, publicada em 03 de junho de 2016 no D.O.U., Seção 1, No. 106, pág. 14, que limita a participação de cada Docente Permanente a, no máximo, **3 (três)** programas de pós-graduação, incluindo o PPGECEC.

10.2. O(a)s docentes recredenciados e o(a)s candidatos(as) aprovados(as) para credenciamento estarão sujeitos às avaliações periódicas do Corpo Docente do PPGECEC, conforme disposto na DECISÃO PPGECEC/UFERSA No. 01/2025, que estabelece as **Normas Específicas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes para o Quadriênio 2025–2028**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEC, observados os limites de sua competência regimental.

James Lucas da Costa Lima
Coordenador do PPGEC/UFERSA

Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)



UFERSA | 20



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu, **nome completo**, inscrito(a) no CPF no. **XXXXXXXXXX-XX**, professor(a) efetivo(a) da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, sob matrícula **SIAPÉ** no. **XXXXXXXX**, venho solicitar meu credenciamento como Docente no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UFRSA, para atuar na linha de pesquisa em “Ecologia e Conservação de Ecossistemas Terrestres”, nos termos do Edital PROPPG/UFRSA no. 56/2025.

- Tipo de vaga:

- ☐ Política de Ação Afirmativa
☐ Ampla Concorrência

- Área(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s) no PPGE:

- ☐ Ecologia de Populações
☐ Ecologia de Comunidades
☐ Ecologia de Ecossistemas
☐ Biologia da Conservação

Mossoró/RN, **XX** de **setembrooutubro** de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

ESTRATOS*	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
A1 (ou FI $\geq 2,41$)		
A2 (ou FI de 2,11 a 2,40)		
A3 (ou FI de 1,81 a 2,10)		
A4 (ou FI de 1,51 a 1,80)		
B1 (ou FI de 0,01 a 1,50)		
B2		
B3		
B4		
TOTAL		

Mossoró/RN, XX de setembrooutubro de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, **nome completo**, inscrito(a) no CPF no. **XXXXXXXXXX-XX**, professor(a) efetivo(a) da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, sob matrícula **SIAPE** no. **XXXXXXXX**, declaro-me como:

☐ PESSOA PRETA OU PARDA

☐ PESSOA DO SEXO FEMININO

☐ PESSOA INDÍGENA

☐ PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)

☐ PESSOA QUILOMBOLA

☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA (apenas caso tenha se autodeclarado pessoa **preta, parda, indígena** ou **quilombola**):

Estou ciente de que, caso seja identificada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em Lei, bem como à desclassificação no processo seletivo ou ao descredenciamento do Programa.

Mossoró/RN, **XX** de **setembrooutubro** de 2025.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO

ESTRATOS*	FATOR DE IMPACTO	PONTUAÇÃO
A1	$FI \geq 2,41$	100 pontos
A2	FI de 2,11 a 2,40	87,5 pontos
A3	FI de 1,81 a 2,1	75 pontos
A4	FI de 1,51 a 1,80	62,5 pontos
B1	FI de 0,01 a 1,50	50 pontos
B2	---	37,5 pontos
B3	---	25 pontos
B4	---	12,5 pontos
C	---	0,0 (zero) pontos

*Estratos de acordo com a Classificação de Periódicos da CAPES para o Quadriênio 2017-2020.





ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
NOVOS DOCENTES	
Inscrições	22/09/2025 a 21/10/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	22/10/2025
Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições	23/10/2025
Homologação das Inscrições	24/10/2025
Resultado Preliminar	29/10/2025
Recurso ao Resultado Preliminar	30/10/2025
Heteroidentificação	31/10/2025
Resultado Final	03/11/2025
Homologação do Resultado Final	05/11/2025
DOCENTES DO QUADRO ATUAL	
Resultado Preliminar	29/10/2025
Recurso ao Resultado Preliminar	30/10/2025
Resultado Final	03/11/2025
Homologação do Resultado Final	05/11/2025

